



FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 47.284.948/0001-80

CARTA CONVITE Nº 014/2015 - PROCESSO DE COMPRA Nº 027/2015
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, através de sua Diretoria Presidência e Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** para aquisição do objeto abaixo discriminado, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

A sessão pública será processada através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 002/2015, no Prédio Administrativo da Fundação Criança, situado na *Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente* – Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Contato pelo Telefone **(11) 4344-2100**, como também quaisquer esclarecimentos no endereço supra (das 08h30min às 17h00min), no e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br e no endereço eletrônico www.fundacaocrianca.org.br.

DATA: 14 de Dezembro de 2015

HORA: 14h30min.

1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) Referência de tempo – Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

INTEGRAM ESTE CONVITE OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III – Minuta do contrato;

ANEXO IV – Declaração de participação na licitação;

ANEXO V – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Carta Credencial;

ANEXO VII – Declaração (ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual)

ANEXO VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IX – Declaração (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo).

ANEXO X – Declaração independente da proposta.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Convite tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos para Fundação Criança, como discriminado no Anexo I deste edital.

1.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, na Rua Francisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09861-630.

1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no endereço constante na Cláusula **1.2** de tal forma, que os produtos estejam separados nas quantidades solicitadas e especificadas na tabela abaixo, a fim de que possam ser direcionados posteriormente para as unidades pertencentes da Fundação Criança.

Unidades	Quantidade	Material
1.3.1. CACJ ORQUÍDEAS	2	Bacia (12 litros)
	1	Bacia (20 litros)
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	2	Jarra de Plástico
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
1.3.2. CACJ SILVINA	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	50	Colheres para Sobremesa
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	1	Espumadeira

	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	1	Leiteira (500 ml)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para Sabão e Detergente
	2	Rodos
	1	Bacia (20 litros)
1.3.3. CACJ SANTA CRUZ	4	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	6	Copos (190 ml)
	2	Jarra de Plástico
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	6	Pratos fundos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Suporte de plástico para galão de água de 20 litros
	2	Rodos
1.3.4. CACJ PARQUE SÃO BERNARDO	2	Assadeira nº 2
	1	Assadeira nº 3
	1	Assadeira nº 24
	1	Bacia (12 litros)
	3	Bacia (20 litros)
	2	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	12	Colheres para sopa
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	1	Frigideira Francesa nº 20
	12	Garfos de Mesa
	2	Jarra de Plástico
	1	Leiteira (1,5 litros)
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes

	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
1.3.5. CACJ THELMA	1	Assadeira nº4
	2	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	4	Caixa Plástica
	1	Caneca nº 14
	2	Caneca nº 18
	100	Caneca (300 ml)
	50	Colheres para Sobremesa
	2	Colheres Grandes
	6	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	3	Faca Grande de Serra para pão
	6	Faca Pequena com Serra
	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Panela (4 litros)
	1	Panela (1,2 litros)
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	2	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Jarra de Plástico
	2	Rodos
1.3.6. GALPÃO CULTURAL	1	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	6	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	2	Espremedor de Alho
	2	Faca de corte nº10
	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	2	Panela (1,2 litros)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	2	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
1.3.7. NOI	12	Colheres para Sopa
	12	Faca de Mesa
	12	Garfos de Mesa
	12	Pratos Rasos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente

	2	Rodos
1.3.8. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	3	Assadeira nº 3
	3	Assadeira nº 4
	6	Bandeja
	6	Anel de vedação de panela de pressão
	6	Caneca nº 14
	6	Caneca nº 18
	150	Caneca (300 ml)
	6	Chaleira
	120	Colheres para Sobremesa
	120	Colheres para Sopa
	6	Concha nº 9
	150	Copos (190 ml)
	9	Descascador de legumes
	3	Espremedor de batatas
	12	Espumadeira
	12	Faca de corte nº 10
	120	Faca de Mesa
	3	Forma para pudim
	6	Frigideira (25 cm)
	6	Frigideira (28 cm)
	3	Jarra Inox
	6	Jarra de Plástico
	6	Panela (4 litros)
	6	Panela (1,3 litros)
	8	Pote de Plástico (4 litros)
	8	Pote de Plástico (2,5 litros)
	8	Pote de Plástico (7 litros)
	120	Pratos Fundos
	120	Pratos Rasos
	3	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	3	Tábua para passar roupa
	6	Travessa de Inox
	6	Rodos
1.3.9. LANCHONETE ESCOLA	2	Assadeira nº 2
	2	Assadeira nº 3
	1	Assadeira nº 4
	1	Assadeira para pão de forma
	1	Bacia (20 litros)
	6	Bandeja
	4	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	24	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	1	Espremedor de Alho
	2	Faca Grande de Serra para pão
	4	Faca Pequena com Serra
	2	Faca de Mesa
	2	Forma para Pudim
	2	Forma para pão
	3	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	3	Panela (4 litros)

	3	Panela (1,2 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	6	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	12	Pratos Rasos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	4	Tigela de Plástico
	6	Travessa de Inox
	12	Conjunto de xícaras para chá
	2	Rodos
1.3.10. CONTANDO HISTÓRIA	1	Bacia (12 litros)
	2	Caixa Plástica
	2	Jarra de Plástico
1.3.11. ABORDAGEM	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos

1.4. A despesa total estimada desta licitação é de **R\$ 16.391,48** (Dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), onerada através da dotação orçamentária nº 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.01 e Nota de Reserva nº 36/2015.

1.5. O prazo de entrega de todos os produtos será de até **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do instrumento contratual.

1.6. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) do(s) lote(s) do(s) qual(is) for vencedora em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

1.7. Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

1.8. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

2. DAS PROPOSTAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As **propostas** devem ser redigidas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, **identificadas com assinatura**, nome e função de quem as

firmou, de preferência com a utilização do modelo constante no Anexo II.

2.2. Para garantir a integridade e sigilo da documentação e da proposta, sugere-se que as folhas sejam numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, e entregues em envelopes (opacos) lacrados, na recepção da Diretoria Administrativa na Sede da Fundação à Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, impreterivelmente até as **14h30min** do dia **14 de Dezembro de 2015** e a abertura dos envelopes processar-se-á publicamente, no dia e local supra designados, às **14h30min**, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura, regendo-se o presente pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93, e alterações.

2.3. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

2.4. O licitante poderá apresentar a proposta para o(s) lote(s) que lhe convier.

2.5. As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados e opacos, contendo no **ENVELOPE "A"**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** solicitada no **ITEM 3**, e no **ENVELOPE "B"**, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme solicitado no **ITEM 4**, sendo que, ambos os

envelopes deverão conter, na parte externa, **além** da sua **FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE**, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº A - HABILITAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2015 DATA DE ABERTURA: 14/12/2015 HORÁRIO DE ABERTURA: 14h30min	ENVELOPE B - PROPOSTA À COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 014/2015 DATA DE ABERTURA: 14/12/2015 HORÁRIO DE ABERTURA: 14h30min
--	---

2.6. Conforme a Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.6.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

2.6.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Fundação Criança para retirar o Convite;

2.6.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24** (vinte e quatro) **horas** da data marcada para a entrega dos envelopes.

2.7. Caracterizará referido interesse de participação a apresentação de Declaração elaborada conforme estabelecido no Anexo IV deste Convite, em duas vias, devendo ser encaminhado pelo e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br, sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de abertura dos envelopes nº. 1 (Documentação), antes da sua abertura.

2.8. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.8.1. Que na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Fundação nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.8.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.8.3. Que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

2.8.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.8.5. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.6. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível como objeto deste Edital;

2.8.7. Empresas que não se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE A)

3.1. A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **ENVELOPE "A"**:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial (ou equivalente), da sede ou domicílio da Licitante;

b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais;

3.1.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99); (Anexo V)

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e dando ciência de que registro (s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº. 12.799/08), impede (m) a contratação com esta Fundação Criança; (Anexo VII)

c) Declaração de que está em condições de iniciar os trabalhos imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da competente ordem de serviço;

d) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, devem apresentar os seguintes documentos:

d.1) Declaração (timbrada) sob as penas da Lei, de que no ano calendário vigente, até a data da apresentação da proposta não ultrapassa o limite de receita bruta previsto nos incisos I e II do artigo 3º da LCF 123/06.

d.2) Declaração de que não está incluso nas hipóteses do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06.

Parágrafo Único: As declarações previstas nos subitens *d1* e *d2* poderão ser feitas em um único instrumento.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, emitida em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da apresentação da proposta.

3.1.4. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **OU** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (ou Distrital) E Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade – dentro do prazo de validade - relativa **ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade de débitos, com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento de serviços similares ao objeto desta licitação.

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3, da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/0/2014, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame; prorrogável por igual período, a critério da administração Pública,

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 147/2014).

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, art. 43, Lei Complementar nº 47/2014).

3.5. O licitante **será inabilitado** quando:

3.5.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação (Item 3 e seguintes) ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

3.5.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

3.6. Estando habilitados os participantes do certame, será aberto o **ENVELOPE "B"**. Em caso de inabilitação de algum licitante e, desde que haja manifestação, registrada em ata, da desistência de interposição de recurso, será devolvido o envelope **"B"** à empresa inabilitada.

3.7. Havendo manifestação, em ata, quanto à interposição de recurso, os trabalhos serão suspensos e reiniciados somente após o julgamento do recurso, de conformidade com a Legislação pertinente.

3.8. O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de **30 dias corridos**, após o que será inutilizado.

3.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

4. DA PROPOSTA – (ENVELOPE B)

4.1. O envelope da proposta deverá conter as seguintes indicações:

4.1.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

4.1.2. Preços unitários e globais em algarismos e por extenso;

a) O preço apresentado na proposta deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

4.1.3. Indicação do prazo de até **10 (dez) dias corridos para a entrega**, contados a partir da data da assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), no endereço indicado na cláusula **1.2** deste Convite.

4.1.4. As propostas deverão especificar claramente o fabricante dos itens;

4.1.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

4.1.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.1.7 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitações;

4.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

4.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 3.1.1 a 3.1.5;

4.2.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.2.6. No momento da consulta não serão incluídas novas documentações (Certidões ou inscrições), conforme preceitua o §3º do Artigo 43 da Lei 8.666/93.



5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento será realizado pelo **preço por lote**, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço** e que atender a todas as exigências deste Convite.

5.1.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados observados o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8666/93.

5.3. Tomando-se como base os valores de mercado serão desclassificados as propostas com preços inexeqüíveis ou manifestamente excessivos.

5.4. A FUNDAÇÃO poderá classificar dois ou mais concorrentes. Na recusa do adjudicatário em assinar este contrato ou não iniciar sua execução, poderá a FUNDAÇÃO convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas na proposta vencedora, nos termos do parágrafo 2º, artigo 64, da Lei Federal 8666/93.

5.4.1. A convocação dos licitantes remanescentes não acarretará prejuízo à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona do edital.

5.5. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

5.6. A Comissão de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.

5.7. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência desta Fundação para homologação e adjudicação.

6. DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Convite como Anexo III;

6.2. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de Débitos Trabalhistas**, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Fundação verificará a situação por meio eletrônico hábil de

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 6.2, mediante a apresentação das certidões respectivas.

6.3. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de **dois dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Fundação Criança, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite;

6.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por funcionário designado pela diretoria administrativa.

6.5. O contrato que for firmado regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste edital e pelas demais normas de Direito Público, aplicáveis.

6.6. Fica o CONTRATADO obrigado a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A vigência contratual será de **30 (trinta) dias corridos** a partir da sua assinatura, podendo ser aditado e/ou prorrogado, conforme previsão da Lei 8.666/1993.

7. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues embalados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I deste Convite e será recebido no endereço indicado na cláusula **1.2** deste Convite.

7.1.1 Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

7.1.2 Os objetos serão recebidos pela área solicitante da Fundação que emitirá o Atestado de recebimento dos produtos, em até 3 (três) dias úteis do término da entrega do objeto;

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, a área solicitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial Descritivo – Anexo I deste Edital, determinando sua substituição;

7.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

7.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.

8.2. O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, num **prazo de até 10 (dez) dias corridos** após emissão de nota fiscal e a aprovação dos produtos.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNDAÇÃO CRIANÇA.

8.4. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de Débitos Trabalhistas.**

8.5. Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "*pro-rata tempore*" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, fica estipulada a aplicação de multa no valor de até 10%

(dez por cento) do valor da adjudicação, além do impedimento de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

9.2. Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b)** 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, poderá aplicar ainda as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Ficará impedida de licitar e de contratar com a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que
 - I)** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Convite;
 - II)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III)** comportar-se de modo inidôneo;
 - IV)** fizer declaração falsa;
 - V)** cometer fraude fiscal;
 - VI)** falhar ou fraudar na execução do contrato.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Se o valor da sanção pecuniária devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 9.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente de Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

9.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.8. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Diretoria Administrativa da Fundação Criança.

9.9. As hipóteses de penalidades aqui tratadas, não excluem a possibilidade de aplicação de quaisquer das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.10. Para a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição. Facultando-se a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O ajuste firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da FUNDAÇÃO, nos seguintes casos:

10.1.1. Inadimplemento das cláusulas contratuais;

10.1.2. Decretação de insolvência Civil;

10.1.3. Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração;

10.2. Em qualquer hipótese de rescisão contratual ficam assegurados todos os direitos da FUNDAÇÃO decorrentes do contrato a ser firmado.

10.3. Ocorrendo à rescisão por um dos motivos acima enumerados, ficará o CONTRATADO sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor até então faturado ou, em havendo faturamento parcial, do valor a ser faturado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A apresentação das propostas significará estar o proponente de pleno acordo com este edital.

11.2. Fica assegurado ao Senhor diretor-presidente da FUNDAÇÃO o direito de revogar ou anular esta Licitação, se constatar alguma irregularidade, ilegalidade, inconveniência ou ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, com a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11.3. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

11.3.1. As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor e protocoladas na Seção de Licitações.

11.3.2. Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados na sede administrativa da Fundação Criança localizados na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo.

11.4. Para os recursos administrativos eventualmente apresentados nas fases de habilitação, julgamento da proposta e revogação ou anulação da licitação, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações da sede da FUNDAÇÃO, a Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção – São Bernardo Do Campo, das 08h30min horas às 17h00min horas em dias úteis.

11.5. Rege-se o presente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações, obedecendo no que couberem, as diretrizes do novo programa de estabilização econômica do Governo Federal.

11.6. Para fins de empenho da despesa será onerada as dotações orçamentárias específicas da FUNDAÇÃO.

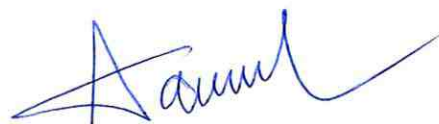
11.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou alternativamente pelo fone/fax (11) 4344-2100, aos cuidados da Seção de Licitações.

11.8. Os esclarecimentos, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação, serão divulgados no site: www.fundacaocrianca.org.br, quadro de avisos, localizado na sede da FUNDAÇÃO CRIANÇA, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanharem as divulgações.

11.8.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

11.9. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vier a ser firmado.

São Bernardo do Campo, 03 de Dezembro de 2015.



SAMUEL GOMES PINTO
Diretor Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Convite tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos para Fundação Criança, conforme Memorial Descritivo abaixo.

1.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, no endereço indicado na cláusula **1.2** do Convite. No ato da entrega dos produtos serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada. Caberá à área gerenciadora da Fundação Criança de São Bernardo do Campo o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para análise dos objetos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem às descrições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação de substituição feita pela Diretoria Administrativa. Cabendo o ônus do envio e devolução dos respectivos equipamentos à CONTRATADA.

1.3. O prazo de garantia dos produtos deverá ser **de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos objetos.

1.3.1 A garantia dos utensílios domésticos fornecidos deverá cobrir os defeitos decorrentes de fabricação, avarias, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, o recolhimento e a substituição sem qualquer ônus para a Fundação, não se admitindo material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

2.1 Os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores referenciais constantes na planilha abaixo, os quais foram obtidos através de pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo.

LOTE 1 - ASSADEIRAS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	4	ASSADEIRA em alumínio polido, retangular nº 2 -25cm x35cm x 5,5cm, 2,5 mm de espessura.	32,32	129,29
2	6	ASSADEIRA em alumínio polido, retangular nº 3 -29,5cm x 19,9cm x 5,5cm , 2,5 mm de espessura.	33,23	199,38
3	5	ASSADEIRA Assadeira retangular, em alumínio polido, nº 4, 39cmx27cmx5 cm, 2,5 mm de espessura.	28,06	140,31
4	1	ASSADEIRA para pão de forma, 30 cm, em alumínio polido, 2,5 mm de espessura, medidas: 5cm x 20cm x 9,5cm. Retangular. Capacidade de 500 gramas.	19,02	19,02
5	1	ASSADEIRA em alumínio polido- redonda nº 24 - 2,2 litros, 24 cm de diâmetro, 2,5 mm de espessura, medidas: 9x24x5x24,5 cm.	13,69	13,69
6	2	FORMA para pão, em alumínio polido, tratamento 304, medida aproximada 23X10 cm. Capacidade de 750 gramas. Retangular. Altura: 12 cm. Espessura: 0,85 mm.	19,39	38,79
7	5	FORMA Forma para pudim, nº 23, em alumínio polido, 23 cm de diâmetro, 2mm de espessura	15,36	76,81
PREÇO TOTAL (R\$)				617,29

LOTE II - PLÁSTICOS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	4	BACIA plástica, redonda, reforçada, canelada, com alça, incolor, capacidade 12 litros, medidas aproximadas de 34 x 16,5 cm. Sem tampa.	8,30	33,20
2	6	BACIA Plástica, redonda, reforçada, lisa, com alça, incolor, capacidade para 20 litros, medidas aproximadas de 44,3 x 18,8 cm. Sem tampa.	17,83	106,97
3	18	CAIXA PLÁSTICA Caixa organizadora, com tampa, plástico resistente, transparente, 56 litros, dimensões aproximadas de 555 mm X 403 mm X 365mm, em polipropileno.	73,23	1.318,19
4	22	JARRA de plástico, cor transparente, resistente, capacidade 2 litros, com tampa de plástico com cores variadas, dimensões aproximadas 18,5 x 13,2 x 22,8 cm. Com alça na lateral. Paredes internas e externas lisas.	9,12	200,64
5	850	CANECA capacidade para 300 ml, em plástico polipropileno virgem, atóxico, na cor azul. Paredes internas e externas lisas. Resistência Térmica de até 100°C. Medidas: 9,5cm altura e 8 cm diâmetro.	3,49	2.962,25
6	21	BANDEJA de plástico resistente, com alças para servir alimentos, medidas aproximadas de altura 35mm, largura 300mm, comprimento 425 mm - PEAD (Polietileno de alta densidade). Cor: preta. Resistência Térmica de até 70°C.	13,11	275,24
7	4	TIGELA de plástico, incolor, redonda, com 30 cm de diâmetro e altura de 14 cm. Paredes internas e	12,55	50,20

		externas lisas. Capacidade: 8 litros		
8	12	SUPORTE (organizador)		
		de plástico, peça única com as divisórias, para sabão, detergente e esponja, para pia, resistente, incolor, transparente, medida aproximada de 5 x 24,5 x 12 cm	8,57	102,88
9	2	SUPORTE		
		plástico, incolor, para galão de água de 20 litros, cuba de plástico, dimensões aproximadas de 23 x 23 x 23 cm. Com perfurador de galão interno e torneira. Torneira com sistema de utilização quando pressionada. Base para apoio de copo.	19,78	39,56
10	24	RODO		
		para pia, em plástico resistente, 20 cm, com borda emborrachada. Cor preta.	4,84	116,10
PREÇO TOTAL (R\$)				5.205,23

LOTE III - PAINEL DE PRESSÃO				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO (BORRACHA PARA TAMPA DE PAINEL)		
		Para painel de pressão, de 4,5 litros, cor preta.	4,36	95,87
2	4	PAINEL DE PRESSÃO		
		de pressão, 4,5 Litros, em alumínio polido (externo) e alumínio natural (interno), pegador emborrachado e com plástico, dimensões aproximadas de 19,5 x 21,5 x 39,5 cm. Tampa com válvula de segurança. Pegador da painel de pressão antitérmico e anatômico na cor preta.	53,46	213,85
PREÇO TOTAL (R\$)				309,72

LOTE IV - CANECOS, LEITEIRA E CHALEIRA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	7	CANECA Caneca hotel em alumínio polido, nº 14, 2,0 mm de espessura, 14 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Capacidade para 2 litros. Com alça anti-térmica. Altura: 14 cm.	20,53	143,69
2	8	CANECA Caneca hotel em alumínio polido, nº 18, 2,0 mm de espessura, 18 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Capacidade para 4,5 Litros. Com alça anti-térmica. Altura: 18,2 cm.	27,19	217,48
3	1	LEITEIRA em alumínio polido, 2 mm de espessura, capacidade para 500 ml, cabo em baquelite preto. Com alça anti-térmica. Medidas: Altura 12,5 x Diâmetro 10cm.	25,05	25,05
4	1	LEITEIRA em alumínio polido, 2mm de espessura, capacidade para 1,5 litros, cabo em baquelite preto. Com alça anti-térmica. Medidas: Altura 12,5 x Diâmetro 15,5 cm.	25,53	25,53
5	6	CHALEIRA Chaleira hotel em alumínio polido, nº 20, 2,0 mm de espessura, 20 cm de diâmetro. Alça em baquelite preto. Capacidade para 4 Litros. Com tampa. Sem apito. Altura: 14,5 cm. Com alça anti-térmica.	53,01	318,08
			PREÇO TOTAL (R\$)	729,83

LOTE V - POTES				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	8	POTES plástico, transparente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 7 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 44 x 30 x 8 cm.	16,38	131,01
2	7	POTES de plástico, transparente, com tampa na cor branca, em material de polipropileno, retangular, incolor, capacidade 6 litros, dimensões aproximadas de 21 x 24 cm.	14,98	104,86
3	8	POTES Plástico, transparente, resistente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 4 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 29,6 x 23,5 x 8,8 cm.	10,87	86,99
4	7	POTES de plástico, transparente, resistente, com tampa na cor branca, quadrado, em polipropileno, incolor, capacidade 1,9 litros, dimensões aproximadas de 8 x 22 x 23 cm.	7,08	49,58
5	7	POTES de plástico, transparente, com tampa na cor branca, quadrado, em polipropileno, incolor, capacidade 300 ml, medidas aproximadas de 11,5 x 11,5 x 5,5 cm	2,90	20,30
6	13	POTES de plástico, transparente, resistente, com tampa na cor branca, redondo, em polipropileno, incolor, capacidade 640 ml, medidas aproximadas de 11,5 x 11,5 x 7,5 cm.	8,70	113,06
7	8	POTES	6,91	55,25

		de plástico, transparente, com tampa na cor branca, redondo, em polipropileno, incolor, capacidade de 1,3 litros, medidas aproximadas de 13,8 x 13,8 cm.		
8	8	POTES		
		plástico, transparente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 2,5 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 23 x 33 x 8 cm.	6,69	53,50
9	7	POTES		
	Conjuntos	conjunto de 5 peças para mantimentos, quadrado, de plástico resistente, com tampa na cor branca, transparente, em polipropileno, incolor. Medidas dos 5 potes:		
		8 Litros: 21 x 21 x 23,5 cm 5,5 Litros: 19 x 19 x 20 cm 3,4 Litros: 16 x 16 x 17 cm 1,75 Litros: 13,5 x 13,5 x 13 cm 1,09 Litros: 11,5 x 11,5 x 12 cm	35,97	251,81
PREÇO TOTAL (R\$)				866,36

LOTE VI - PANELAS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERENCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERENCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	11	PANELA de alumínio polido , grande, capacidade aproximada de 4 litros, 2,0 mm de espessura, cabo de baquelite preto. Medidas: 24 cm diâmetro x 12 cm altura. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.	55,26	607,81
2	6	PANELA de alumínio polido, pequena, capacidade aproximada de 1,2 litros, 2,0 mm de espessura, cabo de baquelite preto. Medidas: 14 cm de altura X 15 cm de largura X 29 cm comprimento. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.	31,32	187,91
3	9	PANELA antiaderente, de alumínio polido, média, capacidade	62,72	564,44

aproximada de 1,3 litros, 2,0 mm de espessura, cabo de baquelite preto. Medidas: Largura 34 x Altura 10,30 cm. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.

4 3 ESCORREDOR

de macarrão grande, em alumínio polido, 2,5 mm de espessura, capacidade de 20 litros, 45 cm de diâmetro, furo fino. Medidas: 45 cm diâmetro 45 cm, altura 19 cm. Com alças em alumínio polido.

75,01

225,02

PREÇO TOTAL (R\$)

1.585,18

LOTE VII - INOX				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERENCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	3	JARRA INOX jarra em inox, 3 litros, sem tampa, tratamento 304, com aproximadamente 12 cm de diâmetro, dimensões aproximadas de 18 x 14 x 20,5 cm. Espessura 0,7mm	122,76	368,28
2	220	COLHERES para sobremesa, toda em aço inox, tratamento 304, medidas aproximadas de 165mm x 38mm x 19mm. Espessura 2,25 mm.	2,15	472,74
3	144	COLHERES para sopa, toda em aço inox, tratamento 304, medidas aproximadas de 177mm x 47mm x 22mm. Espessura 2,25 mm.	2,46	353,88
4	8	COLHERES grandes, todas em aço inox, tratamento 304, medida aproximada de 7,5 cm x 60 cm. Espessura 2,25 mm	28,33	226,60
5	9	DESCASCADOR descascador de legumes, em aço inox, tratamento 304, cabo em polipropileno. Medidas. Altura 4 cm x Largura 11 cm x Comprimento 20 cm. Cor do cabo	6,76	60,86

		preto. Com lâmina em aço inox. Espessura 3 mm.		
6	3	ESPRESSADOR		
		de alho, todo em aço inox, tratamento 304, medida aproximada de 30mm x 92mm x 192mm. Espessura 3,5 cm.	33,66	100,98
7	3	ESPRESSADOR		
		de batatas, grande, todo em aço inox, tratamento 304, manual, sem soldas, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5 cm. Medida aproximada de 11x7,5x24,5 cm. Espessura 1,1 mm. Deverá possuir duas alças para espremer e recipiente móvel.	85,15	255,44
8	13	ESPUMADEIRA		
		toda em aço inox, tratamento 304, nº 9, espessura 2mm, 9 cm de diâmetro. Redonda. Cabo com 25,5 cm. Feita em aço inteiriça.	16,78	218,14
9	5	FACA		
		grande, de serra para pão, em aço inox, tratamento 304, cabo de polipropileno, ponta arredondada. Tamanho: 32,5 cm (Lâmina 20,8 cm/cabo 11,7 cm) 1,6 cm largura X 2,6 cm altura. Espessura 0,2 mm. Cor do cabo branco	12,07	60,35
10	10	FACA		
		pequena com serra, em aço inox, tratamento 304, ponta com serra, cabo em baquelite preto. Tamanho: 21 cm (lâmina 11,5 cm / cabo 9,5 cm), 0,8 cm largura X 1,8 cm altura.	6,91	69,10
11	14	FACA		
		Faca de corte nº 10, para carne, em aço inox, tratamento 304, pontiaguda, cabo em polipropileno na cor branca.	40,50	567,00
12	134	FACA		
		de mesa, toda em aço inox, tratamento 304, ponta arredondada, medida aproximada 230mm x 28mm x 10mm.	3,10	414,95
13	24	GARFOS	2,50	59,98

		de mesa, todo em aço inox, tratamento 304, medida aproximada 203mm x 26mm x 21mm.		
14	12	TRAVESSA		
		Travessa de inox nº 35, funda, tratamento 304, medida aproximada de 22 x 35 x 5 cm. Espessura: 0,4 mm. Formato: Oval. Sem tampa.	25,08	300,92
15	6	CONCHA		
		Concha hotel nº 9, toda em alumínio polido, 9 cm de diâmetro, 2mm de espessura. Capacidade: 200 ml.	11,11	66,65
PREÇO TOTAL (R\$)				3.595,87

LOTE VIII - FRIGIDEIRAS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	6	FRIGIDEIRA		
		nº 28, em alumínio polido, revestimento antiaderente, 28 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitêrmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 2,5 Litros. Espessura 2,0 mm. Sem tampa.	49,35	296,12
2	6	FRIGIDEIRA		
		nº 25, em alumínio polido, revestimento antiaderente, 25 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitêrmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 1.8 Litros. Espessura: 2,0 mm. Sem tampa.	37,79	226,75
3	7	FRIGIDEIRA		
		francesa, nº 20, em alumínio, revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitêrmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 1,2 Litros. Espessura: 2,0 mm. Sem tampa.	38,87	272,11
PREÇO TOTAL (R\$)				794,98

LOTE IX - VIDROS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	126	PRATOS FUNDOS de vidro, transparente, medida aproximada de 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura. Superfície lisa. Vidro Temperado.	6,52	821,84
2	144	PRATOS RASOS de vidro, transparente, medida aproximada de 22,5 cm de diâmetro x 2 cm de altura. Superfície lisa. Vidro Temperado.	6,24	898,92
3	210	COPOS de vidro, tipo americano, capacidade de 190 ml. Transparente. Formato: Redondo. Medidas: Diâmetro: 6,7cm X Altura: 9,3cm	1,42	297,56
PREÇO TOTAL (R\$)				2.018,32

LOTE X - PORCELANA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	12 Conjuntos	XÍCARAS conjunto de xícaras para chá, com 6 unidades, em porcelana, capacidade aproximada de 210 ml, cor branca. Com pires. Superfície lisa. Medidas 15 x 8,5 cm	33,89	406,62
PREÇO TOTAL (R\$)				406,62

LOTE XI - TÁBUA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	REFERÊNCIA PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	3	TÁBUA para passar roupa, com graduação de altura, suporte para ferro de passar, material da base e do tampo em aço, dimensões aproximadas de 95 x 30 x 6 cm. Com espuma no tampo. Antiderrapante nos Pés. Tecido do tampo metalizado, liso. Sem prateleira para roupas.	87,38	262,14
			PREÇO TOTAL (R\$)	262,14

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, nos endereços indicados na cláusula **1.2** do Convite.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com **vigência de 30 (trinta) dias corridos**, podendo ser prorrogado a critério da Fundação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em **parcela única** após a entrega do produto e a emissão de Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratada, num prazo de até **10 (dez) dias corridos** após emissão de nota fiscal e aprovação dos produtos, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
E-mail:	CNPJ:		

*Adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

LOTE I - ASSADEIRAS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	4	ASSADEIRA em alumínio polido, retangular nº 2 -25cm x35cm x 5,5cm, 2,5 mm de espessura.		
2	6	ASSADEIRA em alumínio polido, retangular nº 3 -29,5cm x 19,9cm x 5,5cm , 2,5 mm de espessura.		
3	5	ASSADEIRA Assadeira retangular, em alumínio polido, nº 4, 39cmx27cmx5 cm, 2,5 mm de espessura.		
4	1	ASSADEIRA para pão de forma, 30 cm, em alumínio polido, 2,5 mm de espessura, medidas: 5cm x 20cm x 9,5cm. Retangular. Capacidade de 500 gramas.		
5	1	ASSADEIRA em alumínio polido- redonda nº 24 - 2,2 litros, 24 cm de diâmetro, 2,5 mm de espessura, medidas: 9x24x5x24,5 cm.		

6	2	FORMA	para pão, em alumínio polido, tratamento 304, medida aproximada 23X10 cm. Capacidade de 750 gramas. Retangular. Altura: 12 cm. Espessura: 0,85 mm.
7	5	FORMA	Forma para pudim, nº 23, em alumínio polido, 23 cm de diâmetro, 2mm de espessura
			PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE II - PLÁSTICOS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	4	BACIA plástica, redonda, reforçada, canelada, com alça, incolor, capacidade 12 litros, medidas aproximadas de 34 x 16,5 cm. Sem tampa.		
2	6	BACIA Plástica redonda, reforçada, lisa, com alça, incolor, capacidade para 20 litros, medidas aproximadas de 44,3 x 18,8 cm. Sem tampa.		
3	18	CAIXA PLÁSTICA Caixa organizadora, com tampa, plástico resistente, transparente, 56 litros, dimensões aproximadas de 555 mm X 403 mm X 365mm, em polipropileno.		
4	22	JARRA de plástico, cor transparente, resistente, capacidade 2 litros, com tampa de plástico com cores variadas, dimensões aproximadas 18,5 x 13,2 x 22,8 cm. Com alça na lateral. Paredes internas e externas lisas.		
5	850	CANECA capacidade para 300 ml, em plástico polipropileno virgem, atóxico, na cor azul. Paredes internas e externas lisas. Resistência Térmica de até 100°C. Medidas: 9,5cm altura, 8 cm diâmetro.		

6 21 **BANDEJA**

de plástico, resistente, com alças para servir alimentos, medidas aproximadas de altura 35mm, largura 300mm, comprimento 425 mm - PEAD (Polietileno de alta densidade). Cor: preta. Resistência Térmica de até 70°C.

7 4 **TIGELA**

de plástico, incolor, redonda, com 30 cm de diâmetro, altura de 14 cm. Paredes internas e externas lisas. Capacidade: 8 litros

8 12 **SUPORTE (organizador)**

de plástico, (Peça única com as divisórias) para sabão, detergente e esponja, para pia, resistente, incolor, transparente, medida aproximada de 5 x 24,5 x 12 cm

9 2 **SUPORTE**

plástico, incolor, para galão de água de 20 litros, cuba de plástico, dimensões aproximadas de 23 x 23 x 23 cm. Com perfurador de galão interno e torneira. Torneira com sistema de utilização quando pressionada. Base para apoio de copo.

10 24 **RODO**

para pia, em plástico resistente, 20 cm, com borda emborrachada. Cor preta.

PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE III - PANELA DE PRESSÃO				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	22	ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO (BORRACHA PARA TAMPA DE PANELA) Para panela de pressão, de 4,5 litros, cor preta.		
2	4	PANELA DE PRESSÃO de pressão, 4,5 Litros, em alumínio polido (externo)		

e alumínio natural (interno), pegador emborrachado e com plástico, dimensões aproximadas de 19,5 x 21,5 x 39,5 cm. Tampa com válvula de segurança. Pegador da panela de pressão antitérmico e anatômico na cor preta.

PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE IV - CANECOS, LEITEIRA E CHALEIRA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	7	CANECA Caneca hotel em alumínio polido, nº 14, 2,0 mm de espessura, 14 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Capacidade para 2 litros. Com alça anti-térmica. Altura: 14 cm.		
2	8	CANECA Caneca hotel em alumínio polido, nº 18, 2,0 mm de espessura, 18 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Capacidade para 4,5 Litros. Com alça anti-térmica. Altura: 18,2 cm.		
3	1	LEITEIRA em alumínio polido, 2 mm de espessura, capacidade para 500 ml, cabo em baquelite preto. Com alça anti-térmica. Medidas: Altura 12,5 x Diâmetro 10cm.		
4	1	LEITEIRA em alumínio polido, 2mm de espessura, capacidade para 1,5 litro, cabo em baquelite preto. Com alça anti-térmica. Medidas: Altura 12,5 x Diâmetro 15,5 cm.		
5	6	CHALEIRA Chaleira hotel em alumínio polido, nº 20, 2,0 mm de espessura, 20 cm de diâmetro. Alça em baquelite preto. Capacidade para 4 Litros. Com tampa. Sem apito. Altura: 14,5 cm. Com alça anti-térmica.		
			PREÇO TOTAL (R\$)	

LOTE V - POTES				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	8	POTES plástico, transparente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 7 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 44 x 30 x 8 cm.		
2	7	POTES de plástico, transparente, com tampa na cor branca, em material de polipropileno, retangular, incolor, capacidade 6 litros, dimensões aproximadas de 21 x 24 cm.		
3	8	POTES Plástico, transparente, resistente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 4 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 29,6 x 23,5 x 8,8 cm.		
4	7	POTES de plástico, transparente, resistente, com tampa na cor branca, quadrado, em polipropileno, incolor, capacidade 1,9 litros, dimensões aproximadas de 8 x 22 x 23 cm.		
5	7	POTES de plástico, transparente, com tampa na cor branca, quadrado, em polipropileno, incolor, capacidade 300 ml, medidas aproximadas de 11,5 x 11,5 x 5,5 cm		
6	13	POTES de plástico, transparente, resistente, com tampa na cor branca, redondo, em polipropileno, incolor, capacidade 640 ml, medidas aproximadas de 11,5 x 11,5 x 7,5 cm.		
7	8	POTES		

de plástico, transparente, com tampa na cor branca, redondo, em polipropileno, incolor, capacidade de 1,3 litros, medidas aproximadas de 13,8 x 13,8 cm.

8 8 POTES

plástico, transparente, quadrado, com tampa na cor branca, capacidade para 2,5 litros, em material de polipropileno, incolor, dimensões aproximadas de 23 x 33 x 8 cm.

9 7 POTES

Conjuntos

conjunto de 5 peças para mantimentos, quadrado, de plástico resistente, com tampa na cor branca, transparente, em polipropileno, incolor. Medidas dos 5 potes:

- 8 Litros: 21 x 21 x 23,5 cm
- 5,5 Litros: 19 x 19 x 20 cm
- 3,4 Litros: 16 x 16 x 17 cm
- 1,75 Litros: 13,5 x 13,5 x 13 cm
- 1,09 Litros: 11,5 x 11,5 x 12 cm

PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE VI - PANELAS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	11	PANELA de alumínio polido, grande, capacidade aproximada de 4 litros, 2,0 mm de espessura, cabo de baquelite preto. Medidas: 24 cm diâmetro x 12 cm altura. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.		
2	6	PANELA de alumínio polido, pequena, capacidade aproximada de 1,2 litros, 2,0 mm de espessura, cabo de baquelite preto. Medidas: 14 cm de altura X 15 cm de largura X 29 cm comprimento. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.		
3	9	PANELA antiaderente, de alumínio polido, média, capacidade aproximada de 1,3 litros, 2,0 mm de espessura, cabo		

de baquelite preto. Medidas: Largura 34 x Altura 10,30 cm. Com tampa de alumínio lisa sem saída de vapor.

4 3 **ESCORREDOR**

de macarrão grande, em alumínio polido, 2,5 mm de espessura, capacidade de 20 litros, 45 cm de diâmetro, furo fino. Medidas: 45 cm diâmetro 45 cm, altura 19 cm. Com alças em alumínio polido.

PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE VII - INOX				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	JARRA INOX jarra em inox, 3 litros, sem tampa, tratamento 304, com aproximadamente 12 cm de diâmetro, dimensões aproximadas de 18 x 14 x 20,5 cm. Espessura 0,7mm		
2	220	COLHERES para sobremesa, toda em aço inox, tratamento 304, medidas aproximadas de 165mm x 38mm x 19mm. Espessura 2,25 mm.		
3	144	COLHERES para sopa, toda em aço inox, tratamento 304, medidas aproximadas de 177mm x 47mm x 22mm. Espessura 2,25 mm.		
4	8	COLHERES grandes, todas em aço inox, tratamento 304, medida aproximada de 7,5 cm x 60 cm. Espessura 2,25 mm		
5	9	DESCASCADOR descascador de legumes, em aço inox, tratamento 304, cabo em polipropileno. Medidas. Altura 4 cm x Largura 11 cm x Comprimento 20 cm. Cor do cabo preto. Com lâmina em aço inox. Espessura 3 mm.		

6 3 **ESPRESSADOR**

de alho, todo em aço inox, tratamento 304, medida aproximada de 30mm x 92mm x 192mm. Espessura 3,5 cm.

7 3 **ESPRESSADOR**

de batatas, grande, todo em aço inox, tratamento 304, manual, sem soldas, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5 cm. Medida aproximada de 11x7,5x24,5 cm. Espessura 1,1 mm. Deverá possuir duas alças para espremer e recipiente móvel.

8 13 **ESCUMADEIRA**

toda em aço inox, tratamento 304, nº 9, espessura 2mm, 9 cm de diâmetro. Redonda. Cabo com 25,5 cm. Feita em aço inteiriça.

9 5 **FACA**

grande, de serra para pão, em aço inox, tratamento 304, cabo de polipropileno, ponta arredondada. Tamanho: 32,5 cm (Lâmina 20,8 cm/cabo 11,7 cm) 1,6 cm largura X 2,6 cm altura. Espessura 0,2 mm. Cor do cabo branco

10 10 **FACA**

pequena com serra, em aço inox, tratamento 304, ponta com serra, cabo em baquelite preto. Tamanho: 21 cm (lâmina 11,5 cm / cabo 9,5 cm), 0,8 cm largura X 1,8 cm altura.

11 14 **FACA**

Faca de corte nº 10, para carne, em aço inox, tratamento 304, pontiaguda, cabo em polipropileno na cor branca.

12 134 **FACA**

de mesa, toda em aço inox, tratamento 304, ponta arredondada, medida aproximada 230mm x 28mm x 10mm.

13 24 **GARFOS**

de mesa, todo em aço inox, tratamento 304, medida

aproximada 203mm x 26mm x 21mm.

14 12 TRAVESSA

Travessa de inox nº 35, funda, tratamento 304, medida aproximada de 22 x 35 x 5 cm. Espessura: 0,4 mm. Formato: Oval. Sem tampa.

15 6 CONCHA

Concha hotel nº 9, toda em alumínio polido, 9 cm de diâmetro, 2mm de espessura. Capacidade: 200 ml.

PREÇO TOTAL (R\$)

LOTE VIII - FRIGIDEIRAS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	6	FRIGIDEIRA nº 28, em alumínio polido, revestimento antiaderente, 28 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitérmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 2,5 Litros. Espessura 2,0 mm. Sem tampa.		
2	6	FRIGIDEIRA nº 25, em alumínio polido, revestimento antiaderente, 25 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitérmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 1.8 Litros. Espessura: 2,0 mm. Sem tampa.		
3	7	FRIGIDEIRA francesa, nº 20, em alumínio, revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro, cabo em baquelite preto. Antitérmico. Com revestimento em teflon. Capacidade: 1,2 Litros. Espessura: 2,0 mm. Sem tampa		
PREÇO TOTAL R\$)				

LOTE IX - VIDROS				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	126	PRATOS FUNDOS de vidro, transparente, medida aproximada de 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura. Superfície lisa. Vidro Temperado.		
2	144	PRATOS RASOS de vidro, transparente, medida aproximada de 22,5 cm de diâmetro x 2 cm de altura. Superfície lisa. Vidro Temperado.		
3	210	COPOS de vidro, tipo americano, capacidade de 190 ml. Transparente. Formato: Redondo. Medidas: Diâmetro: 6,7cm X Altura: 9,3cm		
			PREÇO TOTAL (R\$)	

LOTE X - PORCELANA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	12 Conjuntos	XÍCARAS conjunto de xícaras para chá, com 6 unidades, em porcelana, capacidade aproximada de 210 ml, cor branca. Com pires. Superfície lisa. Medidas 15 x 8,5 cm		
			PREÇO TOTAL (R\$)	

LOTE XI - TÁBUA				
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3	TÁBUA para passar roupa, com graduação de altura, suporte para ferro de passar, material da base e do tampo em aço, dimensões aproximadas de 95 x 30 x 6 cm. Com espuma no tampo. Antiderrapante nos Pés. Tecido do tampo metalizado, liso. Sem prateleira para roupas.		
			PREÇO TOTAL (R\$)	

Prazo de validade da proposta: _____ (**mínimo de 60 (sessenta) dias**), contados a partir da data da apresentação dos envelopes.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

O preço ofertado está isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03:

☐ **SIM** ☐ **NÃO**

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____



RG do representante: _____

Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato.

Obs.: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E
_____ PARA AQUISIÇÃO DE
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA FUNDAÇÃO
CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.**

A **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, fundação pública municipal com personalidade jurídica de direito privado, neste ato denominada **FUNDAÇÃO**, com sede à Rua Francisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção em São Bernardo do Campo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.284.948/0001-80 neste ato representada, nos termos de seu estatuto e regimento interno, por seu Diretor-Presidente **MAURICIO SOARES DE ALMEIDA**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, celebram o presente para aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Fundação Criança, conforme consta no Anexo I., e do qual serão partes integrantes o Convite nº **014/2015** o Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº **027/2015**, sujeitando-se o FUNDAÇÃO e a CONTRATADA aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos para Fundação Criança.

1.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) do(s) lote(s) do(s) qual(is) for vencedora em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

1.3. Consideram-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.3.1. Edital do CONVITE nº. 014/2015 e seus Anexos;

1.3.2. Proposta de ____ de ____ de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.4. O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1. A entrega dos produtos deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis no endereço indicado na cláusula **2.8** deste Contrato.

2.2. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste e pelas demais normas de Direito Público, aplicáveis.

2.3. Os produtos deverão respeitar as especificações contidas no Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Deverão, ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.4. No ato da entrega dos produtos serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada. Caberá à área gerenciadora da Fundação Criança de São Bernardo do Campo o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para análise dos objetos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem às descrições exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação de substituição feita pela Diretoria Administrativa. Cabendo o ônus do envio e devolução dos respectivos equipamentos à CONTRATADA.

2.5. A CONTRATADA deverá:

2.5.1. Entregar todo o material por intermédio de mão de obra especializada às suas expensas.

2.5.2. Cumprir a programação da Fundação, de modo a interferir o mínimo possível com as atividades dessa.

2.5.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial Descritivo – Anexo I deste Edital, determinando sua substituição/correção;

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7. O recebimento pela **FUNDAÇÃO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer **inobservância ou omissão** às cláusulas deste contrato.

2.8. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, sem nenhum ônus para a FUNDAÇÃO, na Rua Francisco Visentainer, nº 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09861-630.

2.9. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no endereço constante na Cláusula **2.8** de tal forma, que os produtos estejam separados nas quantidades solicitadas e especificadas na tabela abaixo, a fim de que possam ser direcionados posteriormente para as unidades pertencentes da Fundação Criança.

Unidades	Quantidade	Material
2.9.1. CACJ ORQUÍDEAS	2	Bacia (12 litros)
	1	Bacia (20 litros)
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	2	Jarra de Plástico
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)

	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
2.9.2. CACJ SILVINA	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	50	Colheres para Sobremesa
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	1	Espumadeira
	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	1	Leiteira (500 ml)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para Sabão e Detergente
	2	Rodos
2.9.3. CACJ SANTA CRUZ	1	Bacia (20 litros)
	4	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	6	Copos (190 ml)
	2	Jarra de Plástico
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	6	Pratos fundos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Suporte de plástico para galão de água de 20 litros
	2	Rodos
2.9.4. CACJ PARQUE SÃO BERNARDO	2	Assadeira nº 2
	1	Assadeira nº 3
	1	Assadeira nº 24
	1	Bacia (12 litros)
	3	Bacia (20 litros)
	2	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	12	Colheres para sopa
	2	Colheres (Grandes)
	6	Copos (190 ml)
	1	Frigideira Francesa nº 20

	12	Garfos de Mesa
	2	Jarra de Plástico
	1	Leiteira (1,5 litros)
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
2.9.5. CACJ THELMA	1	Assadeira nº4
	2	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	4	Caixa Plástica
	1	Caneca nº 14
	2	Caneca nº 18
	100	Caneca (300 ml)
	50	Colheres para Sobremesa
	2	Colheres Grandes
	6	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	3	Faca Grande de Serra para pão
	6	Faca Pequena com Serra
	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Panela (4 litros)
	1	Panela (1,2 litros)
	1	Panela (1,3 litros)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	2	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Jarra de Plástico
	2	Rodos
2.9.6. GALPÃO CULTURAL	1	Bandeja
	2	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)
	6	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	2	Espremedor de Alho
	2	Faca de corte nº10
	1	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	2	Panela (1,2 litros)
	1	Panela de Pressão
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)

	1	Pote de Plástico (300 ml)
	1	Pote de Plástico (640 ml)
	2	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
2.9.7. NOI	12	Colheres para Sopa
	12	Faca de Mesa
	12	Garfos de Mesa
	12	Pratos Rasos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos
2.9.8. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	3	Assadeira nº 3
	3	Assadeira nº 4
	6	Bandeja
	6	Anel de vedação de panela de pressão
	6	Caneca nº 14
	6	Caneca nº 18
	150	Caneca (300 ml)
	6	Chaleira
	120	Colheres para Sobremesa
	120	Colheres para Sopa
	6	Concha nº 9
	150	Copos (190 ml)
	9	Descascador de legumes
	3	Espremedor de batatas
	12	Espumadeira
	12	Faca de corte nº 10
	120	Faca de Mesa
	3	Forma para pudim
	6	Frigideira (25 cm)
	6	Frigideira (28 cm)
	3	Jarra Inox
	6	Jarra de Plástico
	6	Panela (4 litros)
	6	Panela (1,3 litros)
	8	Pote de Plástico (4 litros)
	8	Pote de Plástico (2,5 litros)
	8	Pote de Plástico (7 litros)
	120	Pratos Fundos
	120	Pratos Rasos
	3	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	3	Tábua para passar roupa
	6	Travessa de Inox
	6	Rodos
2.9.9. LANCHONETE ESCOLA	2	Assadeira nº 2
	2	Assadeira nº 3
	1	Assadeira nº 4
	1	Assadeira para pão de forma
	1	Bacia (20 litros)
	6	Bandeja
	4	Anel de vedação de panela de pressão
	2	Caixa Plástica
	100	Caneca (300 ml)

	24	Copos (190 ml)
	1	Escorredor de Macarrão
	1	Espremedor de Alho
	2	Faca Grande de Serra para pão
	4	Faca Pequena com Serra
	2	Faca de Mesa
	2	Forma para Pudim
	2	Forma para pão
	3	Frigideira Francesa nº 20
	2	Jarra de Plástico
	3	Panela (4 litros)
	3	Panela (1,2 litros)
	1	Pote de Plástico (6 litros)
	1	Pote de Plástico (1,9 litros)
	1	Pote de Plástico (300 ml)
	6	Pote de Plástico (640 ml)
	1	Pote de Plástico (1,3 litros)
	1	Conjunto de Potes
	12	Pratos Rasos
	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	4	Tigela de Plástico
	6	Travessa de Inox
	12	Conjunto de xícaras para chá
	2	Rodos
2.9.10. CONTANDO HISTÓRIA	1	Bacia (12 litros)
	2	Caixa Plástica
	2	Jarra de Plástico
2.9.11. ABORDAGEM	1	Suporte de Plástico para sabão e detergente
	2	Rodos

2.10. O prazo de entrega de todos os produtos não deverá ser superior a **10 (dez) dias corridos** após a assinatura contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para fazer face ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0012.2063.01 já onerada através da nota de empenho nº. ____/2015.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços para aquisição dos produtos são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela FUNDAÇÃO, os quais totalizam o valor global de R\$ _____, conforme quadro abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **parcela única** após a entrega do produto e a emissão de Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada.

5.2. O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratada, num prazo de até **10 (dez) dias corridos** após emissão de nota fiscal e aprovação dos produtos, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.

5.2.1. Considera-se a data da aprovação dos produtos àquela aposta pela área gerenciadora no verso da nota fiscal ou recibo. Fica designado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a aprovação dos produtos.

5.3. O pagamento será efetuado através de crédito direto em conta corrente do Contratado, (BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____), cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato.

5.3.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação das certidões de regularidade de débitos **Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/14, **do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de Débitos Trabalhistas.**

5.4. Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "*pro-rata tempore*" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência por **30 (trinta) dias corridos**, ou até que ocorra o recebimento definitivo do objeto contratado, podendo ser aditado e/ou prorrogado nos termos da lei, através de Termo Aditivo a critério da Fundação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. À **CONTRATADA** compete:

- a)** Entregar os produtos em conformidade com o edital, entregando no prazo estabelecido e no local discriminado.
- b)** Apresentar no ato da assinatura deste contrato, toda documentação relacionada à Regularidade Fiscal;

- c) A CONTRATADA é responsável direta pela execução deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a FUNDAÇÃO ou para terceiros;
- d) O produto da CONTRATADA deverá atender rigorosamente as especificações da respectiva proposta. Na hipótese da apresentação fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da FUNDAÇÃO, de tal forma que a CONTRATADA incorrerá nas penalidades descritas no Edital.
- e) Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos do subitem anterior, a FUNDAÇÃO se resguarda no direito de aplicar quaisquer penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos, suporte e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela FUNDAÇÃO;
- g) A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização quanto aos produtos licitados, por parte da FUNDAÇÃO;
- h) manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regimento Licitatório.

7.2. À FUNDAÇÃO compete:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e as condições e preços pactuados, estabelecidas no Edital e neste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- c) Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a entrega dos produtos.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues em desacordo com o convite e este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a CONTRATADA:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.
- b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da FUNDAÇÃO CRIANÇA.

8.2. A Rescisão Contratual ocorrerá:

8.2.1. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a FUNDAÇÃO.

8.2.2 Judicialmente, nos termos da legislação.

8.3. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.3.1. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da FUNDAÇÃO, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

8.3.3 Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.4 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Fundação.

§1º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.3.2 e 8.3.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.4. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

8.5. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará a contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b)** 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, poderá aplicar ainda as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Ficará impedida de licitar e de contratar com a FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - I)** ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Convite;
 - II)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III)** comportar-se de modo inidôneo;
 - IV)** fizer declaração falsa;
 - V)** cometer fraude fiscal;
 - VI)** falhar ou fraudar na execução do contrato.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do

objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Se o valor da penalização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 9.3., reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Presidente de Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Diretoria Administrativa da Fundação Criança.

9.8. As hipóteses de penalidades aqui tratadas, não excluem a possibilidade de aplicação de quaisquer das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

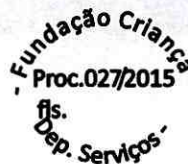
9.9. Para a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e facultando-se a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da FUNDAÇÃO ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Regem-se o presente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei



Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147 de 07/08/2014.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2015.

Pela Fundação:

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

Pela Empresa:

EMPRESA
Responsável

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

À: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A empresa (denominação) _____,
CNPJ nº. _____, estabelecida à _____
(endereço), declara que se classifica em categoria compatível com o objeto
da licitação e por isso vem manifestar interesse na participação do Convite
Nº 014/2015.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

(Uma via para a Seção de Licitações e outra para o licitante)

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite Nº 014/2015, da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO VI - CARTA CREDENCIAL

À: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Referência: Licitação: Convite Nº 014/2015.

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

(Ref. Lei Estadual nº. 12.799/08 – CADIN Estadual)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com esta Fundação, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite Nº 014/2015, realizado pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

ANEXO IX – DECLARAÇÃO

(Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Convite Nº 014/2015, da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Data e Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu _____, como representante devidamente constituído da Empresa _____, CNPJ nº _____, para fins do disposto no Edital da Carta Convite Nº 014/2015 declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a)** a proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 014/2015 foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar Carta Convite Nº 014/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite Nº 013/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 014/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Carta Convite Nº 014/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Criança antes da abertura oficial das propostas; e
- (f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Representante legal do licitante, com identificação completa)